



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 002/2022/2022 - PROAP/AAG (11.01.13.19)
(Nº do Documento: 27)**

Nº do Protocolo: 23006.026214/2022-75

Santo André-SP, 24 de Novembro de 2022

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 13:39)

CLAUDIA REGINA VIEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **b7e4ddf89d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS
EDITAL Nº 002/2022 – SEGUNDO RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 632, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, página 19, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Segundo Resultado Final Complementar** referente ao Edital nº 002/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos às Pessoas Estudantes da Graduação, referente ao ano letivo de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** A atribuição do termo “**Convocado para entrega do Termo de Outorga**” corresponde a pessoa estudante que terá o auxílio concedido mediante a ENTREGA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO.
- 1.2.** A atribuição do termo “**Indeferido**” corresponde a pessoa estudante que não atende a algum dos critérios estabelecidos no Edital, não cabendo recurso.
- 1.3.** A pessoa estudante que desistiu do processo será denominada “**Desistência**”.
- 1.4.** As pessoas estudantes atendidas com o Auxílio-Moradia terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de outorga, para apresentar a documentação comprobatória de sua moradia estudantil. A não entrega da documentação comprobatória de moradia, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento do Auxílio-Moradia.

1.4.1. A entrega da documentação deverá ocorrer por meio da plataforma SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), disponível no link: <https://sig.ufabc.edu.br/>, no período de 14 de dezembro a 14 de janeiro de 2022.

1.4.2. As orientações específicas para esse procedimento estão disponibilizadas no site da ProAP, por meio do link [Orientações quanto à documentação de moradia estudantil](#).

1.5. As pessoas estudantes que não apresentaram documento de sua conta corrente no Banco do Brasil (Contrato ou cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome da pessoa estudante) deverão enviar para o e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br o comprovante dos dados bancários, até o dia 02/12/2022. Após esta data, não haverá garantia de pagamento retroativo referente ao mês de dezembro/2022.

1.6. O período inicial de vigência dos auxílios é 06 (seis) meses, referente ao período de 01/12/2022 a 31/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período, havendo disponibilidade orçamentária.

1.6.1. A concessão dos benefícios pelos períodos que ultrapassam este exercício financeiro estará sujeita à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro seguinte.

1.6.2. Caberá a ProAP informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.

1.7. Todas as pessoas estudantes atendidas, a qualquer tempo, havendo alteração de sua situação socioeconômica, deverão comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1. A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf) entre os dias 29/11 e 02/12/2022, conforme orientações disponibilizadas no site da ProAP - [Manual "Passo-a-Passo para assinatura do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO" no SIPAC](#).

2.2. A ausência de assinatura da estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da ou das modalidades do Programa de Apoio ao

qual se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa estudante o acompanhamento do processo seletivo.

2.3. Atente-se ao cronograma previsto no Edital:

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 25/11/2022 | Publicação do Segundo Resultado Final Complementar |
| Até 02/12/2022 | Prazo para envio dos dados bancários, que deverão ser encaminhados para o e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br |
| 29/11 a 02/12/2022 | Assinatura dos Termos de Outorga – diretamente no SIPAC |
| Até o 10º dia útil de janeiro/2023 | Efetivação do crédito na conta corrente encaminhada pela pessoa estudante |

3. RESULTADO FINAL

| Índice | Perfil | RA/CPF | AA | AC | AM | AP | Motivo da não classificação |
|---------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|---|---|--|
| 35,70 | Perfil III | 471.524.498-56 | Não Classificado | Não Solicitado | Convocado - Entrega de Termo de Outorga | Convocado - Entrega de Termo de Outorga | Deferido após Recurso |
| 0,00 | Perfil IV | 069.216.051-59 | Indeferido após Recurso | Não Solicitado | Indeferido após Recurso | Não Classificado | Renda Superior |
| 0,00 | Perfil IV | 320.609.858-03 | Não Solicitado | Não Solicitado | Desistência | Desistência | Desistência |
| 0,00 | Perfil IV | 373.428.858-43 | Indeferido | Não Solicitado | Não Solicitado | Indeferido | Renda Superior |
| 0,00 | Perfil IV | 393.891.788-19 | Indeferido após Recurso | Não Solicitado | Indeferido após Recurso | Indeferido após Recurso | Renda Superior |
| 0,00 | Perfil IV | 440.906.168-24 | Indeferido após Recurso | Não Solicitado | Não Solicitado | Indeferido após Recurso | Inconsistência nas informações prestadas |
| 0,00 | Perfil IV | 453.859.278-13 | Indeferido | Não Solicitado | Não Solicitado | Indeferido | Renda Superior |
| 0,00 | Perfil IV | 469.035.448-01 | Indeferido após Recurso | Não Solicitado | Indeferido após Recurso | Indeferido após Recurso | Reserva Financeira |
| 0,00 | Perfil IV | 504.161.288-90 | Indeferido após Recurso | Não Solicitado | Indeferido após Recurso | Indeferido após Recurso | Renda Superior |

Legenda de Benefícios:

AA: Auxílio-Alimentação.

AC: Auxílio-Creche.

AM: Auxílio-Moradia.

AP: Auxílio Permanência.

AAI: Subsídio integral de 15 (quinze) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAII: Subsídio integral de 20 (vinte) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAIII: Subsídio integral de 25 (vinte e cinco) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAIV: Subsídio integral de 30 (trinta) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAV: Subsídio integral de 35 (trinta e cinco) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAVI: Subsídio integral de 40 (quarenta) refeições mensais no Restaurante Universitário

Santo André, 24 de novembro de 2022.

Claudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas